

Omnis amaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni molitia. Ep. ad Ephes. 4—v.—31.

O PIAUHY.

Qui autem peraxerit in legem perfectum libertatis, et permanserit in ea, non auditor obli-
tiosus factus, sed factus operis: hic beatus in
facto suo erit. Epist. B. Jacobi cap. 1 v. 23.

ORÇÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

O Piauhy publica-se a 5, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mez Assigna-se a 40\$000 por anno, 5\$000 por semestre e 3\$000 por trimestre: numero avulso 320 reis. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas.—Os autographos não publicados não se restituem.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

COPIA.—Secretaria do Palacio do Piauhhy na Theresina, 31 de Janeiro de 1869.—Illm. e exm. sr.—Submetto á consideração de v. exc. o presente relatório sobre o conflicto que se deu na villa dos Picos no dia 17 de novembro proximo passado entre o coronel commanlante superior—Clementino de Sousa Martins e o juiz municipal dr. Lourenço Valente de Figueiredo, de que tratam as representações juntas—documentos ns. 1, 2 e 3, e do qual fui tomar conhecimento em virtude da portaria de v. exc. de 26 do referido mez de novembro—documento n.º 4.

Pretendo ser o mais conciso possível, por dispensarem-me de maior desenvolvimento os documentos que sujeito á análise de v. exc., os quaes eloquentemente vem provar que de um facto commum julgarão certos politicos ter encontrado uma mina á explorar, capaz de fazer brecha na moralidade dos homens, que não partilhão os seus principios politicos.

Tendo seguido desta capital para a villa dos Picos, principalmente para tomar conhecimento da representação do dr. Valente, e disposto, na forma ordenada pela lei, a receber qualquer queixa ou denuncia que por elle me fosse apresentada, ou á proceder ex-officio desde que coubesse o procedimento da justiça, assim como a garantir o juiz Municipal Supplente Major Manoel Pereira d'Araujo, no exercicio das funcções do seu cargo, cazo fosse verdadeira a sua allegação de se achar coacto e de baixo da pressão do punhal dos sicarios, e estivesse prevenida a minha jurisdicção, tive de demorar-me por algum tempo na cidade de Oeiras, onde cheguei no dia 17 de dezembro do anno findo, por ter sabido que o mencionado dr. Valente estava n'esse termo, no sitio Burity, de propriedade do capitão Manoel Ignacio de Souza Martins, a 8 legoas da cidade.

Informado que o coronel Clementino havia requerido um exame de sanidade, ordenei por uma portaria—doc. n.º 5—ao respectivo Escrivão, que certificasse o que do cartorio constasse a respeito, e verifiquei pela respectiva certidão—doc. cit. n.º 5—que o exame não se tinha realzado a despeito das diligencias legaes empregadas; sendo opinião geral que assim acontecera por haver o offendido se occultado, com o fim de evitar o mesmo exame dentro dos 30 dias em que se de-
ra o ferimento, opinião que eu partilho com todá força de minha convicção, e que está confirmada pelas declarações de um amigo do offendido, á quem tive de interrogar para mais amplo conhecimento da verdade—doc. n.º 6.

Esse amigo—o capitão Manoel Ignacio de Souza Martins—previdido da deligencia do exame, sabio apressado para o seu sitio Burity antes do delegado de Policia, do escrivão, e peritos, e chegando primeiro que todos, deu-se logo a coincidência do dr. Valente, que na sua representação disse-se gravemente doente

e em perigo de vida, ter sahido para uma viagem, e isto na tarde do mesmo dia em que á noite, o capitão Manoel Ignacio chegara, pelo que ja não o encontrou em sua casa, de modo que no dia seguinte, quando a autoridade policial chegou não poudo realizar a deligencia do exame.

Este facto prova o proposito que havia de evitar-se o exame, que foi prevenido para esse fim pelo amigo, sendo que não é muito liquido que houvesse se dado n'essa occasião semelhante viagem, parecendo então mais certo que o dr. Valente se achava occulto na mesma casa do sitio Burity, e segundo outros por entre um canavil que fica ao lado da mesma casa, circumstancia que pouco nos importa saber.

Certo de que o exame de sanidade não se tinha feito, e o facto da occultação do offendido, sendo mais uma razão ponderosa para tornar o essencial de maneira a apparecer a verdade que se procurava a todo transe emcobrir, sendo imprescindivel ouvir o dr. Valente que me levava aquelles sertões e á collocar-me a sua disposição, de modo a ter Juiz que conhecesse de sua queixa, já que não confiava nas autoridades policiaes do lugar, e deia a cargo o Juiz Municipal Supplente em exercicio, lhe dirigi no dia 18 de dezembro um offioo communicando-lhe que achava-me na quella cidade, e que tendo marcado o dia 21 desse mez para o exame, esperava que não deixaria de comparecer—doc. n.º 7, e ao mesmo tempo expedi uma portaria ordenando a sua intimação para esse fim, nomeando para peritos, os cidadãos Anfrizo José Avellino, e Benedicto de Souza Britto, que já tinham sido nomeados para o primeiro exame que não se effectuou, ambos n'aquella cidade tidos e havidos por muito habilitados—loc. n.º 8 á folha 1, o primeiro da parcialidade liberal, e de tão reconhecida habilitação que esteve por algum tempo exercendo o lugar de medico da Santa casa de misericordia, em virtude de nomeação feita pelo 2.º Vice presidente desta provincia dr. José Manoel de Freitas—loc. n.º 9.

Da entrega do offioo que dirigi ao dr. Valente, encarregarão-se o major Hermogenes Ferreira de Carvalho seu cunhado, e o capitão Manoel Ignacio de Souza Martins, e como dous dias depois não tivesse tido resposta, entendi-me a respeito com esses dous cavalheiros, fazendo vêr a inconveniencia do procedimento d'esse seu parente e amigo, que bem provava que queria mais uma vez furtar-se ao exame, e que era inconveniencia tanto maior por partir de um membro da Magistratura que devia ser o primeiro a dar o exemplo de respeito pelas leis.

O capitão Manoel Ignacio de pois de conferenciar com o major Hermogenes segundo me declarou, foi ao seu sitio e voltando entregou-me a resposta do dr. Valente—doc. cit. n.º 8 a f. 1 v. pelo que marquei o exame para o dia 23 de dezembro no sitio Burity, embora na resposta não tivesse elle allegado motivo algum que o impedisse de vir a cidade de Oeiras—doc. n.º 8 cit. a f. 2.

Depois de marcado o exame para ter lugar no sitio Burity, recibi de cada um dos peritos os officios de escusas constantes do doc. cit. n.º 8 a f. 3.

Sendo procedentes, e não querendo que o exame fosse feito servindo de peritos, individuos que absolutamente não tivessem habilitações reconhecidas até officialmente, de modo a convizus de razão ser liberalmente accusado de os haver adrede procurado n'essas condições, reformei o despacho que tinha marcado o exame no sitio Burity, designando de novo a casa de minha residencia para elle, unico meio de que podia lancar mão para o perito Anfrizo não ser dispensado deste serviço, como tudo melhor se vê do meu despacho e portaria de intimação—doc. cit. n.º 8 a f. 4 e 4 v, eo *Liberal Piauhyense* n.º 2 de 15 de Janeiro—doc. n.º 10, mostra que andei avizado, pois a pezar d'essa cautella de quem conhece bem do que em opposição são capazes os liberaes d'este Paiz, á accusação appareceu, e essa torpe em relação ao cidadão Anfrizo, que no meu conceito está superior a injuria que um seu correligionario lhe faz, por conveniencia liberal, de ter dado parecer coagido por mim.

A este respeito devo observar, para edificação do *Liberal Piauhyense*, que no dia 17 do corrente tendo vindo vizitar-me o dr. Newton Cesar Burlamaque, irmão do dr. Polidoro Cesar Burlamaque, redactor desse jornal, n'essa occasião disse-me que da cidade de Oeiras tinha recebido noticias que ali me havia portado bem, o que o dr. Leonidas Cesar Burlamaque, irmão de ambos aquelles, já havia declarado ao cidadão Eugenio Marques de Hollanda, ao que lhe repliquei que assim não dizia o seu *Liberal Piauhyense*, e elle respondeu-me que era politica cauza de semelhante accusação: pelo que tive de estigmatizar com aquella franqueza que me é propria tal politica bastarda, a qual felismente não pertencem os homens honestos dos partidos que se debatem neste Imperio.

Pela terceira vez marcado novo dia para o exame—doc. cit. n.º 8 a f. 5 v. do que tiverão sciencia os majores Hermogenes Ferreira de Carvalho, Agostinho Valente de Figueiredo irmão do offendido, e o capitão Manoel Ignacio de Souza Martins, e tendo eu mostrado ao primeiro d'estes cidadãos os motivos que me levarão á reformar o meu despacho, que marcava o exame para o sitio Burity, e a necessidade que havia em auxiliar-me do modo ao dr. Valente não deixar de comparecer; o major Agostinho, embora irmão do offendido levado pelos principios de honra, que professa, e do dezejo justo de que se chegasse ao descobrimento completo da verdade, em pessoa foi ao sitio Burity procurar e trazer seu irmão; e eu tenho certeza que se não fosse este distincto cavalleiro, o dr. Valente como da primeira vez, não teria se prestado ao exame.

Depois de oito longos dias, teve finalmente lugar no dia 25 de dezembro o exame de sanidade, e os peritos tendo examinado a cicatriz deixada pelo ferimento, e tendo em vista os quizitos

que formulei, fizeram as necessarias averiguações sobre o que encontrarão, e a vista d'ellas reconhecerão que o ferimento não podia ter inhabilitado o offendido do serviço por mais de trinta dias e nem produzido grave incommodo de saude—doc. cit.—n.º 8 a f. 6.

Vi a cicatriz deixada pelo ferimento, e mais uma vez tive de lamentar, a facilidade com que se falta a verdade tão impudentemente na imprensa e fóra d'ella, como um recurso politico, e em nome de um partido que ambiciona o poder: este facto veio comprovar solemnemente que tinham razão aquelles que desde logo propalarão alto e bom som, que todas as representações feitas e publicações havidas no jornal *Imprensa* serão somente destinadas a fazer impressão; e nem de outro modo podia se pensar se attendermos entre muitas razões, que em quanto o offendido se dirigia a v. exc., declarando estar gravemente ferido, a *Imprensa* sob n.º 178 de 28 de novembro ultimo, orgão do partido liberal d'esta provincia com toda a liberdade qualificava o facto de tentativa de morte e desde logo apresentava o dr. Firmino de Souza Martins em perigo de vida—docs. ns. 11 e 12: circumstancias para as quaes chamo a esclarecida attenção de v. exc.

Não tendo os grandes politicos de recurso d'esta terra, conseguido o grandioso fim que tinham em vista, como se vê do doc. n.º 10 poem em duvida o parecer do perito Anfrizo, quando no entanto esse cidadão levado por grande escrupulo, commetteu o erro de suppor a existencia de uma leve depressão do craneo, firmando-se unicamente na circumstancia de notar uma baixa em quasi toda extenção da cicatriz do ferimento assim como que podia se ter dado uma leve commoção cerebral, concedendo-se como verdadeiro o atordoamento que diz-lhe o offendido soffera por occasião que recebeu o ferimento; quando no entanto, sem o menor esforço e sem haver necessidade de se ser professional, sabe-se que esta baixa, que se nota em geral em todos as cicatrizes, resulta da falta de tecidos que podem apparecer de novo ou mesmo nunca mais se reproduzirem, do mesmo modo que o simples atordoamento não é symptoma sufficiente para o diagnostico de uma leve commoção do cerebro, que quando tivesse se dado, não consentiria que o offendido se retirasse do lugar do conflicto sem apresentar encommodo que o impedisse de andar uma não pequena distancia, qual a que medeia entre o lugar do conflicto e a casa do dr. Firmino de Souza Martins, e nem ficaria em estado de poder lancar mão de um revolver com o fim de ir tomar uma disforra de seu offensor doc. n.º 13.

Uma commoção leve do cerebro segundo todos os escriptores de medicina, occasina no mesmo instante que a cabeça é offendida, algumas vertigens, escurecimento de vista e tremor dos membros no entanto estes symptomas não existirão, tanto que depois do ferimento, quando apartarão os dous contendores fóra encontrados agarrados um ao outro

A Bello Heen e facisimul
Via de Francisco

docs. ns. 14 e 15, e como foi declarado pelo proprio offendido, ao honrado secretario João Alvares de Souza na presença do capitão Cynobelino Ferreira de Carvalho, só conhecem estar ferido, depois de terminada a luta e já na rua em caminho para a sua casa, o que me foi confirmado pelo dr. Firmino na primeira vez que veio vizitar-me.

Tudo isto prova a toda luz que a circumstancia de ter sido o ferimento o resultado de um conflicto entre pessoas graduadas, e da ceitura liberal levantada pelo jornal *Imprensa*, levou o perito Anfriso a escrupular no seu parecer, de modo a ter concedido uma depressão do cráneo e uma leve commoção do cerebro que nunca houve, concessão que não teria feito dadas outras condições que não aquellas, e se por lei como juiz eu podesse interpor a minha opinião por occasião do exame.

Alem das razões de convicção que tenho apresentado, que provão que o ferimento foi leve aceresse que os peritos sabião por ser de notoriedade publica que o dr. Valente poucos dias depois do conflicto, sahio dos Picos para o sitio Burity do termo de Oeiras, 12 boas legoas—doc. n. 6 cit., sem que d'ahi lhe tivesse resultado o menor dano, e que a marcha n'essa viagem fora tão acce-lorada que morrerão dous cavallos—loc. n. 16; assim como que ainda dentro dos 30 dias e quando se procurava realisar o exame de sanidade a requerimento da parte, acceitando-se como real a viagem para a fazenda—Pêdo morro—loc. cit. n. 6, andou o dr. Valente mais doze legoas, segundo a opinião do capitão Manoel Ignacio—doc. n. 6 cit., e 16 na da maior parte das pessoas que conhecem a distancia que ha entre essa fazenda e o referido sitio Burity, 16 para a volta e 8 para vir a cidade de Oeiras, afim de comparecer para o exame, vindo assim em um mez e 7 dias a andar 52 legoas ou 44 pelo menos, sem que o sol ou o sereno que tivesse por ventura apinhado, hovesse prejudicado o ferimento aggravando-o ou mesmo demorado a sua cura.

Feito o exame e nada tendo requerido perante mim o dr. Valente, que antes na audiencia declarou solemnemente que não pretendia intentar queixa ou qualquer outro procedimento judicial contra o coronel Clementino qualquer que fosse o resultado do exame, assim como ao meu secretario que nunca pretendeu queixar-se por esse facto e que se assignou a reprentação fora por que o dr. Firmino a fez e lh'apresentou para esse fim; segui para a villa dos Picos a fim de proceder a respeito do conflito como fosse de direito, como tambem tomar conhecimento da séria accusação de que o juiz municipal supplente e outros cidadãos ali se achavão em perigo de serem victimas do punhal dos sicarios que por interesse da ordem publica devião ser descobertos e punidos, para desagrar da lei e completa tranquillidade d'aquella localidade e de tantos animos que se dizião abatidos pelo perigo que os ameaçava tragar!—loc. ns. 1, 2 e 3.

Chegando no dia 30 de dezembro pela 9 horas da manhã na villa dos Picos, que me constava ser aquelle para o qual estava marcada a audiencia para o processo contra o coronel Clementino, immediatamente dirigi ao juiz municipal supplente, Manoel Pereira de Araujo; um officio, dizendo que acabava de chegar e estava n'aquella villa disposto a dar-lhe toda força de que precisasse em ordem a garantir a liberdade de suas acções no exercicio do seo cargo, e a fazer cessar a coacção em que dizia se achar, e que o impedia de cumprir com os seus deveres de empregado publico—doc. n. 17, e expedi uma portaria ao respectivo escrivão, ordenando-me

informasse tudo quanto constasse em seu cartorio a respeito do processo instaurado relativamente ao ferimento do dr. Valente a fim de conhecer o estado das couzas e se estava ou não preventa a minha jurisdicção—loc. n. 13.

Depois d'estes meus actos constou-me logo que o juiz municipal supplente sob pretexto de molestia, e logo no dia da minha chegada, tinha passado o exercicio ao seu immediato, segundo dizião alguns com o fim talvez de retirar-se da villa, tendo deixado de dar a audiencia por elle marcada com muita antecelencia para aquelle dia, quando na vespera tinha chegado para esse fim, vindo de sua casa ou sitio a 10 legoas de viagem da villa.

Reclamando que fosse um plano concertado para evitar que essauctoridade se entellesse comigo e dificultar-me nas investigações que devia fazer para o descobrimento da verdade, sem perda de tempo a ella me dirigi, fazendo-lhe sentir este facto, e pedindo-lhe um conferencia antes de sua retirada—loc. n. 19 e a esta meo officio como ao primeiro respondeu-me elle dizendo que havia deixado na verdade o exercicio da vara municipal por motivo de molestia, porém antes de minha chegada, e que não praticaria retirar-se sem se entender comigo—loc. n. 20.

Deleito veio nesse dia mesmo vizitar-me e nessa occasião exigiu de-lhe eu informações relativamente a sua representação, onde se encontravão accusações sérias feitas em termos vagos, elle deu-me as que constão da doc. sob n. 21, as quaes explicito perfeitamente a causa de toda ceitura liberalmente levantada, sob a capa de se proteger o direito e a vida do dr. Valente e de outros cidadãos por quem os representantes mostravão, e a *Imprensa* mostra tomar o maior interesse, e apontão a origem de todas essas cousas!

Este cidadão, o braço direito em politica do dr. Firmino de Souza Martins, chefe do partido liberal n'aquello municipio, interrogado por mim com a maior ingenuidade e franquesa declarou que se julgou coacção de baixo da pressão do punhal dos sicarios, e emperigo de vida se exercesse o seo cargo de juiz municipal supplente, porque estando em sua fase da recebeu a noticia de que o dr. Valente fôra ferido pelo coronel Clementino; porque no dia seguinte ao do conflicto houve um solemne jantar na casa do commandante do destacamento a que assistirão as autoridades policiaes; porque algumas pessoas de cujos nomes não se recorda havião dito, sem que no entanto elle tivesse visto, que homens de camisas e ceroulas tinhão entrado para a casa da camara municipal levando porção de facões, sendo estes os sicarios a que se referia no seu officio derigido a v. ex.; porem ao mesmo tempo que dá estas razões, que absolutamente não provão as suas allegações, declara que quando fallou em sicarios, não se referia ao coronel Clementino, a qualquer das autoridades policiaes em exercicio ou fora d'elle ou aqualquer cidadão de posição; que antes tem convicção que qualquer dessas pessoas são incapazes de mandar fazer qualquer mal pois as conhece e sabe q' são mansas e pacificas; q' o coronel Clementino que por natureza tem o génio forte, é homem que sempre procedeu muito bem e sabe ser amigo do seu amigo, que contra o coronel Clementino alem do conflicto que teve com o dr. Valente de quem era aliás amigo intimo; nem um outro facto se aponta que possa desabonar-o, o que prova que houve altercação entre elles; q' não lhe consultou que taes homens de camisas e ceroulas a que denominava sicarios tivessem ordem de pessoa alguma para lhe fazer

mal ou a qualquer outro individuo; que a verdade exigia que confessasse que nenhuma queixa tinha das autoridades policiaes pelas quaes nunca foi ou pessoa de sua familia desrespeitados; que não tinha a menor queixa do coronel Clementino com quem sempre manteve as melhores relações e de quem formo e continuara a formar o melhor conceito; que absolutamente não lhe constava que passava alguma importante ao partido liberal corresse perigo, e antes que qualquer dos membros do partido conservador d'aquello municipio são incapazes de mandar fazer um assassinato ou qualquer outro mal; que depois do conflicto entre o dr. Valente, e o coronel Clementino, o dr. Firmino de Souza Martins, tem constantemente sabido as ruas da villa, e ido ao seu sitio Burity sem o menor receio de soffrer qualquer offensa; que a pesar do coronel Clementino e dr. Firmino serem inimigos, tem convicção que aquelle é incapaz de fazer a este mal, não passando esta inimisade de desavenças entre parentes, pois são primos legitimos; que por ter ouvido do dr. Firmino, sabia que o major Manoel Clementino de Souza Martins, irmão do coronel, e o capitão Jeronias José da Silva e Mello havião prevenido ao mesmo dr. que não fosse a camara assistir a apuração da eleição de vereadores e juizes de paz com o fim de olhar para a cara do coronel porque este estando d'isto prevenido, podia tomar este seu acto como uma affronta, e resultar d'ahi algum conflicto que convinha evitar; que o officio de representação que derigio a v. ex. fôra feito pelo dr. Firmino a seu pedido, tendo tido elle n'essa occasião a generosidade de diser-lhe que se servisse da copia no seo todo ou modificando-a; e finalmente que assim sempre procede o mesmo dr. Firmino quando lhe dá qualquer copia a seu pedido, como aconteceu com o officio derigido a esta chefatura de policia depois de minha chegada á villa dos Picos, com o qual respondeo aos dous q' lhe havia eu derigido.

Como muito pode a *liberdade* entre nós, é de esperar que se diga que todas declarações de um membro do partido, liberal, forão feitas de baixo da pressão de abuso do poder do chefe de policia e que somente houve liberdade da parte desse cidadão quando assignou o officio redigido pelo dr. Firmino de Souza Martins, que com generosidade deu-lhe o direito de acceitar em parte ou no todo a minuta que então mandou-lhe: deixo que o major Manoel Pereira de Araujo responda a essa accusação. se ella apparecer como é natural, e a v. ex. a apreciação de mais este facto!

Nessa mesma data officiei ao cidadão José de Barros Paim, o juiz municipal supplente a quem o major Manoel Pereira havia passado o exercicio da vara municipal—doc. n. 22, indagando se elle tinha entrado em exercicio a fim de saber a que juiz poderia me dirigir, e d'elle recebi a resposta de que por motivo de molestia, e note-se bem, mesmo por não querer tomar conhecimento da questão Valente, tinha deixado de assumir o exercicio das funções do seu cargo, passando-o por isso ao seu immediato tenente Luiz Gonzaga Leal—doc. n. 23.

Porem como o major Manoel Pereira me havia declarado que ja se achava melhor, e que esperava no dia seguinte poder réassumir o exercicio da vara municipal, deixei por isso de officiar ao supplente tenente Luiz Gonzaga Leal, como o fizera aos primeiros.

Recebendos no dia 31 de dezembro communicação do predito major, de que havia réassumido o exercicio da vara municipal—doc. n. 24; lhe remetti o exame de sanidade feito na pessoa do dr.

Valente, para que elle procedesse como fosse do direito, visto estar preventa a minha jurisdicção doc. n. 25, do que accusou o recebimento doc.—n. 26, e no dia 2 do corrente trouxe ao meu conhecimento que depois de ter ouvido a promotoria, tinha julgado perempto o procedimento ex officio intentado contra o coronel Clementino, attendendo que o exame de sanidade tinha declarado leve o ferimento que soffrera o dr. Valente doc. ns. 27 e 28.

Por este modo terminou-se a questão magna, a que a má fé, tinha dado o maior vulto possível sem que no entanto ficasse prejudicado o direito do offendido que pode intentar a sua queixa em qualquer tempo em quanto não prescrever o crime, ja que não o fez perante mim, e no jury que é soberano provar que o ferimento era grave, e até mesmo que houve uma tentativa de morte, embora com o proprio corpo de dilicto não esteja provado essa gravidade, como passo a mostrar.

O meu primeiro cuidado logo que cheguei na cidade de Oeiras, foi ver se conseguia uma certidão do corpo de dilicto para remetter a esta capital, a fim dos medicos a vista da descripção do ferimento, que devia constar do respectivo auto inter-porem o seu parecer de modo a v. exc. e os homens sensatos poderem avaliar minha melhor, a boa fé d'aquelles que tem levantado tamanha grita a respeito, e tornar bem patente a verdade enunciada conscienciosamente pelos peritos no exame de sanidade feito com tamanho escrupulo; porém, tendo obtido em confiança essa certidão, tive a vista della de desistir do meu intento, porque a descripção que consta d'essa peça é insufficiente para o medico ou cirurgião por mais habil que seja, decedir sobre a gravidade d'esse ferimento.

O PIAUHY.

Que todo cidadão activo tem o direito de intervir nos negocios publicos do seo paiz a nós constituição reconhece e nós ainda não pósemos em duvida, nem mesmo por hypothese.

Que todo o homem sensato, ou que como tal se reputa, pode censurar em termos, posto que vigorosos, decentes e comedidos os actos do governo e da administração, o codigo criminal o autorisa e nós o apoiamos de coração.

Um governo patriótico e moralisado não pode mesmo prescindir de uma imprensa opposicionista; porque é tão certo que o ignorante se irrita até contra os conselhos dos amigos, como que o sabio aproveita até as censuras mais injustas dos seus adversarios mais desarrasoados.

Mas teremos nós nesta provincia o que se requer para realisação dessas condições saltares ao governo representativo, onde a opinião publica é tudo, e tudo mais é nada? Não certamente.

E' certo que a opposição nesta capital publica tres periodicos irregularmente e de quando em quando,—mas não o é menos que nem um delles preenche os requisitos indispensaveis a quem se quer constituir órgão da opinião.

Esta não pode acompanhar e seguir senão aquelles, que se mostrão bem intencionados e consequentes em suas idéas e opiniões; mas a perfidia das accusações e a contradicção dos pensamentos tem sido até hoje a via de conducta dos nossos adversarios, que, cada qual por seu turno, timbra em ser mais desarrasoadado e incoherente.

Ao lel-os e analysal-os dir-se-hia que esses homens têm médo da verdade, ou que a verdade tem médo delles.

De outra sorte serião inexplicaveis os disparates e as invenções, que a cada passo se depa-rão nas columnas dos seus pamphletos.

Não declamamos, disemos apenas o que pensamos; e cremos que não pensamos mal.

Deixamos de parte o *Amigo do povo*, que escreve para a Turquia, e não serve para nós, occupando-nos somente com o *Liberal* e a *Imprensa*—dous órgãos legitimos do mesmo partido, cuja uniformidade de idéas e identidade de fins não lhe permitem ter um só.

Não se admirem, se os fizermos solidarios um pelo que diz o outro, e vice-versa: são ambos correligionarios e inseparaveis amigos, pelo que não é de esperar que um se negue a sustentar o que diz o outro, e que este por sua vez subscryva ao que escrever aquelle.

Aqui censurão o presidente da provincia por que (disem) o seo systema é tóndem...

vir (1) ali sustenta-se que o dr. Manoel Hildat...

Aqui clamam contra a suspensão do tenente coronel Jesuino Moura; ali esquecem que elle é o homem mais pernicioso de Oeiras, que pediu licença para sem responsabilidade poder contra vir a todas as ordens da presidencia, que foi quem moveo todo aquelle jogo que a fez camara dali, que, dissem pessoas fidedignas, adulterou toda a qualificação da guarda nacional, fez Alfereis tío proletarios, que vio-se obrigado a fardar á sua custa, que desencadernou o livro das eleições e falsificou uma delias para poder conseguir os elementos electoraes, de que não dispunha, e fizar tanta cousa, que só mais tarde, quando se bolir com isso, poderá ser averiguada (3).

Aqui brada o Liberal somente contra a suspensão do Commandante Superior de Oeiras que desobedeceu formalmente a presidencia, e vociferou contra esta porque, podendo punir o directamente, desmittio de si essa função odiosa, nomeando, para seus juizes, correligionarios e amigos do judicando, cujos votos podia adivinhar antes de conhecer,—alli esquecia que esse mesmo commandante superior (que aliás reputamos melhor do que o tenente coronel Moura) fez suspender o submeter á conselho da disciplina, á pretexto de não auxiliar o governo com os contingentes do seu batalhão, designados para engrossarem as fileiras do nosso exercito,—o tenente coronel Carlos Mendes de Carvalho,—o mesmo, que em tempos bem recentes havia ajudado a completar-se um contingente do coronel Coriolano—quando commandante de outro batalhão—com guardas supranumerarios, que houve para inteirar o seo.

Bastava isso para provar contra todas as accusações passadas, presentes e futuras que o tenente coronel Mendes de Carvalho foi mais puntual no cumprimento dos seus deveres do que o seo actual commandante superior; entretanto sabe a provincia inteira que premio teve o primeiro e que punição recabio sobre o segundo (4)!

Aqui affirmão que subtrahio-se da secretaria da presidencia a patente de coronel do capitão Raimundo Antonio Borges; ali nem ao menos se recordão que as remessas dessas patentes são sempre annunciadas no Diario official, que deveria a em questão constar do livro de registro na corte, se tivesse vindo; assim como que nesse caso o decreto, que reintegrò o coronel Souza Mendes, tal-chin cassado e não declarado somente sem effeito o decreto da nomeação do outro (5).

Aqui dizem que o presidente não merece ao governo muita confiança (6); ali clamam contra a immensa derrubada, provocada por propostas do Exm. Sr. Gomes de Castro (7)—o felicitão ao tenente coronel Moura porque fez-se lhe justiça (8).

Aqui censurão o Piauhhy, inventando que elle já foi revolucionario (9); alli recommendão aos leitores uma carta do conselheiro Saraiva, onde o distincto estadista invoca o direito da revolução (10)!

Aqui fazem immensa gritaria por ter-se no Piauhhy transcripto, como do País, um artigo da Situação; ali deixarão provavelmente em silencio outro daquelle periodico, escripto no mesmo sentido do deste, o qual fizemos transcrever com as noticias do nosso numero passado (11).

Aqui dizem que o Exm. Sr. Presidente tem procurado intrigar os liberaes; ali fingem correspondencias tenebrosas e preñhes de miserias—creadas talvez pela imaginação poderosa do insigne Freitas, apresentando chapas do partido conservador até sobre inicias de um amigo, que estamos certos e incapaz de nos trahir (12) intrigar é fazer o que fez o artigo editorial do Liberal n. 5 e o noticiario da Imprensa n. 185, assim como seus folhetins dos ns. 185 e 187.

Aqui censurão um homem porque parte precipitadamente sem dinheiro e não sabemos mais sem o que; alli flegem-se esquecidos de que a razão disso é não ser advogado de muito dinheiro, nem lhe terem chegado ainda as questões rendosas (13)!

Aqui mettem, ou ao menos pretendem metter á ridiculo a chapa conservadora, contra a qual podem vomitar blasphemias, mas não argumentar com parallellos; alli esquecem que ja designarão para representarem os seus interesses na corte—o Tabellião Fialho e o vaqueiro José Lustosa (14)!

Aqui chamão coza de Caco o palácio da presidencia; alli esquecem q' depois que occupou-o o Exm. Sr. Castro acabou-se o triste exemplo de jogar-se dinheiro alli todas as tardes;—assim como que este ainda não teve ordem de alguém para restituir dinheiros publicos, nem acceitou

presidencias desairosas por ja ter consumido a ajuda de custo (15).

Aqui mostrão-se receiosos de ataques á sua vida privada (16); ali traseem á bulha ate os narizes dos conservadores; muito embora sejam menores do que as linguas, que se occupão delles (17).

Aqui censurão o Piauhhy, porque, sendo orgão official, dão publicidade a um quarteto, donde por um emburço podia resultar uma idea indecente (18); ali esquecerão que a Imprensa, quando o era, publicou horrores contra o dr. Coelho e o major Biedlar em artigos, que se recommendavam menos pelo cynismo do seo autor, do que pelo desentranhamento da phrase—que esse escriptor modelo foi por isso mesmo promovido á redacção; que se prometteo ao dr. Coelho nessa mesma Imprensa, hoje tão moralisada, 1 covado de pau e 2 varas de relho para fustigá-lo e castigar-se—que finalmente o proprio sr. David, um dos seus redactores actuaes, que teve outra educação e tem outros predicados, inscrio nas suas columnas um artigo contra aquelle dr., que começava da palavra... () continuava no mesmo gosto e calava de um modo tão descomedido que a Opinião Liberal deixou de transcrever-o por julgar-o imundo! (19).

Aqui fizeem questão, porque em um artigo do dr. Coelho, que elle nem corrigio nem escreveu com dictionario ao pé de si, sahio a palavra—carnicidus com dous n. n. ali esquecem que escreverão personam com outras dous e no mesmo artigo, pelo qual suscitaria tanta bulha (20).

Ha além dessas muitas outras futilidades, ineptias, contradicções e despropósitos, que não cabem referir em um artigo e que temos cõmentando mais de vagar, se o tempo nos permitir. Entretanto é possível que não tenhamos mais occasião de voltar á esse assumpto, e pois permitto nos os leitores que transcrevam aqui um specimen do que é a opposição entre nós.—O noticiario do n.º 174 da Imprensa tráz o seguinte artigo:

«Horror... Horror... Acabamos de receber uma carta de... e nella temos o seguinte trecho: «Infame!... violentou a mulher de... obrigou a essa infeliz forçadamente a ser peçura e infel a seo marido e mandou que o mesmo que elle fez fosse feito por mais 4 soldados da escolta... Trata-se de uma escripta de recrutadoras!... Não carece de commento!...»

Nesta peça authenticca, que é tão pequena quanto é grande a coragem de quem a escreveu,—onde tudo é tragico e sombrio e conica a sem cerimonia do escriptor, se pode estudar uma por uma todas as historias da Imprensa ou antes do Dr. Freitas, cuja animosidade é tanto maior quanto menor é a daviada que pode haver sobre a paternidade de filhos, que traseem no frontispicio o nome de outro pae

E' um excellento amigo o sr. Dr. ! Ainda acha pauco o que se diz contra o Dr. Deolindo, que figura como o boie expiatorio de tudo quanto apraz aos outros escreverem embuçados no seo nome!

Más, á parte isso, quem não vê que, se essa historia não fosse falsa não se teria escrupulo de declinar os nomes, unico meio de punir-se o crime?

Quem não vê que essa Imprensa tão desgradada em sua linguagem—não recuaria junta ante as conveniencias do pudor... ella que não estava nem mesmo diante dos tumulos dos melhores servidores, que tem tido o pa tido liberal desta provincia, sempre que isso pode servir para molestar a um conservador, que seja seo amigo sobrevivivo?

Es-es homens parece que não veem um palmo adiante dos seus olhos em materias politicas, sendo aliás perspicazes para tudo mais.

Quem não vê que o erro na bocca do verdadeiro tem mais força do que a verdade na bocca do mentiroso? Não é natural que, a força de repetir historias dessa especie, acabe-se perdendo a presumpção de moralidade, que tem todo o homem, em quanto não abra do seo credito? Depois, para que serve uma opposição sem boa fé e sem criterio, que irrita sem emendar, que fere por mero luxo, e magoa sem dar remedio?

Sempre prompta a denunciar mentiras e a criticar as boas accões, affasta de si a credibilidade humana e supprime no coração dos governantes até a curiosidade de ouvir os alaridos dos que se acclamão proscriplos e clamão com uma licença, que faz zido!

Uma opposição nessas condições exorbita dos limites constitucionaes e toca a metá dos pamphletos revolucionarios....

...Mas, é verdade, a Imprensa tem razão e está coherente com o seo collega Liberal, que ainda outro dia chamou a attenção dos seus poucos leitores para uma carta, que appellava da Corda para o direito de revolução....!

Si milia cum similibus....!

Outro caminho, senhores da opposição.

Não fação dos typos o echo do erro e da mentira: a imprensa foi inventada para repercutir a verdade, como a escripta foi descoberta para figurar-a e a lingua nos foi confiada para dizel-a.

- (15) L. P. n. 6 p. 1 col. 2. (16) Idem n. 4 p. 1 cols. 1 e 2. (17) Imprensa n. 183 p. 4 col. 3. (18) Idem ibidem.

(19) Não nos atrevemos a transcrever nem se quer o principio do escripto, tão imundo (palavra da Opinião Liberal) era o tal artigo! Os leitores que quizerem vel-o recorão a Imprensa n.º 114.

- (19) Piauhhy n. (20) Imprensa n. 187 p. 4 col. 4.

Não vos desmoralisais mais e podeis fazer-nos ainda muitos beneficos, apesar de oppo-

cionistas, como sois, menos por amor ás vossas idéas do que por obediencia a um individuo, o facto de felicidade, quanto pobre de merecimento que não vale a pena sustentar-se, nem é possível re-erguê-lo mais.

Reorganisae-vos de novo; tomae outro caminho; compenetrae-vos da alta missão que a imprensa é chamada á representar na civilisação do mundo; procurae um chefe que vos dirija melhor e disceinos o seo nome, que ainda não sabemos.

Publicações geraes.

O ex-Promotor Publico da Comarca de Jaicós e o correspondente dos Picos para a Imprensa.

Quando fui occupar a Promotoria de Jaicós eu já previa tudo quanto se teria verificado a meu respeito.

Conheço bem os adversarios que tenho, e sei perfeitamente de quanto elles são capazes. A questo Favares foi o thermometro por onde desde então os medi. Homens, que nunca respeitão a minha vida privada, difficilmente deixariam de morder na publicca.

A prova real ali está na Imprensa n.º 185 e n.º 183.

O 2.º suppleto do Juiz Municipal dos Picos vem no 1.º delles com uma arenga contra mim, á pretexto de defender-se de uma denuncia, que dei delle perante o digno Juiz de Direito da respectiva Comarca.

Entretanto o caso foi este.

No dia 17 de novembro proximo passado deose n' aquella villa um conflicto lamentavel entre o Commandante Superior e o Juiz Municipal, de que a provincia inteira já é sabedora.

No dia 24 assumi o exercicio do meo cargo e procurei o corpo de delicto, que constava-me ter-se tirado do facto, e que parava em poder do referido segundo suppleto do Juiz Municipal, conforme affirmou-me o escriptivo e tive de verificar depois.

Até o dia 7 de dezembro minhas diligencias forão frustradas pela resposta inalteravel do mesmo escriptivo—Está em poder do Juiz.

Nesse dia dirigi a este um officio, pedindo que mandasse por á minha disposição no cartorio do crime todos os processos iniciados, ou não acabados, onde podesse cyber por qualquer motivo a accão da justiça publica.

A resposta foi aparentemente satisfactoria, e a portaria, que o sr. Rego fez publicar na Imprensa, parecia confirmar a sua sinceridade.

Apesar disso porém o corpo de delicto continuava occulto o dia, em q' devia ser aberta a ultima sesso ordinaria do jury (14 de dezembro) se approximava.

Nessas condições entendi que o remedio estava na lei e que toda demora seria desarrazoada e injustificavel; denunciei do Juiz no dia 13, se bem recordo-me.

O fundamento da denuncia foi ter demorado a autoridade a justiça, que cabia em suas attribuições; que essa demora verificou-se prova o facto de decorrerem 27 dias entre o delicto e a abertura da sessão do jury, sem que o suppleto do Juiz Municipal tivesse sabido da sua mercia, apesar da instancia do Promotor.

O argumento da conexão daquelle, além de descreditado depois que se appareo os seus fundamentos, não procedia desde que era este que assumia a responsabilidade da continuação do processo nem podia ser admittido para justificar o segredo, em que se conservava elle, quando o Promotor se esforçava para velo.

O sr. Rego quiz com toda a ingenuidade attribuir a perseguições politicas; mas elle é tão pequenino que nem de leve podia influir no resultado da eleição.

Depois, se eu quisesse perseguir sua familia, como elle diz, teria denunciado tambem de dous filhos, contra os quaes tinha materia. O primeiro, sendo secretario da Camara, recusava entregar o archivo depois de demittido; o segundo, sendo collector das rendas provinciais, tinha contra si duas certidões, uma do ex secretario da Camara, antecessor de seo irmão, provando que certo marchante d' alli matara em um exercio, 50 ou 60 reses para o consumo publico; outra da Administração de fazenda, provando que daquella collectoria não constava rendimento algum relativo a esse numero de reses consumidas.

Tinha além disso um crime de defloramento commettido por um sobrinho delle, que me foi denunciado nas ante-vesperas do dia, em que esperava a minha demissão; pelo que deixei de levar-o a juizo, attendendo á que depois de minha sahida, ficando a justiça em mãos de compadres, a punição era improvavel para não dizer impossivel.

Quando aos dous filhos do sr. Rego deixei de proceder, como devia, porque afinal resolveo-se a entregar o archivo o ex-secretario recalcitrante, e o ex-collector, sendo suppleto de elector, pedia a prudencia que só fosse processado depois da eleição, que já baltá á porta.

A historia do di. loma escripto com sangue é uma fabula, que hade ser discutida em juizo: eu disse exactamente o contrario.

Meo primo dr. Firmino fallou-me sobre ella em uma conversação;—perguntei-lhe quem lh'a havia contado—respondeo-me q' os irmãos Hippolitos—cozume de uma familia, que alli existe.

Dias depois a 9 de janeiro—tive occasião de encontrar um delles (Francisco) em um jantar e interroguei-o sobre o facto, que negou-me redondamente em presença de mais de 15 pessoas.

Passado pouco tempo encontrei outro (João) e interroguei-o sobre a mesma historia e tive resposta igual a do primeiro,—em presença do major Manoel Clementino, do capitão Rocha Valle e do alferes Quilino José Ferreira.

Fallou-me somente interrogar a tua (o Clara) mas não será difficil verificar o seo testemunho, se o quizerem, além de que este não constitua o Culo—irmãos Hippolitos.

A historia da guerra civil é fabula. Eu tive tanta intenção de jogar ballas que na ante-vespera do dia 31 de janeiro lembrei aos conservadores a conveniencia de terem á minha chave da camara para, no caso de haver declaração de guerra, entregarem a egreja e virem fazer a eleição no preo desta.

Ainda os obrigados a chave depositada,erei o quem caso do capitão Rocha ou de outro conservador—j, se sabe,—com consentimento do peçoiro.

No dia da eleição, posto que tivesse tocado as horas do costume, pedi ao 1.º juiz de Paz que esperasse pelos electores e suppletes, que se achavam em casa do dr. Firmino e mandei dizer a este pelo sr. José Hollanda Cavalcante, que já erao horas e que estavam sendo esperados os seus homens.

Só depois da volta do sr. José Hollanda concluiu-se a formação da mesa, qual não obstante somente malhou os que não participarão molestia.

O dr. Firmino é da plena confiança do dr. Freitas e por consequencia da Imprensa: esta que lhe pergunta, se é exacto o que digo.

Basta isso. Finalizando aqui direi que não pretendo voltar mais ao preo sobre negocios dos Picos—salvo, se apparecer no orgão da opposição alguma accusação firmada pelo chefe dos liberaes d' alli.

Tenho consciencia de que no exercicio do meo cargo não tive partido e resta-me uma unica falta a fastimar: é ter deixado em denuncia a professora de Jaicós....

Theresina 3 de Março de 1869.

Antonio Coelho Rodrigues.

Viva S. M. o Imperador. Viva o invicto Caxias. Vivão os exercitos aliados.

Piracuruca 10 de Fevereiro de 1869.

A 3 do corrente chegou-nos um boletim da Constituição cearense, confirmando a grata e inapreciavel noticia do combate decisivo nos campos do Paraguay, de que ja tinhamos tido uma breve noticia em 25 de janeiro proximo passado—Angustura e Villeta, são ruinas que só lembrão o ultimo jazigo, onde sepultou-se a mais absoluta negação da liberdade, a mais negra e abjecta tyrannia!

Como é bello ver um povo ebrio de prazer e abraçado no sacrosancto amor do patriotismo proromper nos mais calorosos vivas aos bravos, que forão depor no altar da patria, amor sangue, vida; tudo em fim que há de mais charo, mais nobre no ser humano! Os piracuruquenses, assim assim como sabem sentir os revezes da patria, sabem orgulhar-se e compartilhar de suas glorias.

Quando não fosse o auri-verdopendão o venturoso labaro da redempção do Paraguay, nos, os piracuruquenses, e por consequente nós brasileiros, encher-nos-iamos, ainda assim, de prazer ingente, desde que soubessemos que da captiva Assumpção se quebrarão as cadeias da escravidão!

A santa cruzada attingio o seo fim. E esta noticia chegando a esta remota, porém briosa villa, communiçou-se aos seus habitantes com uma rapidez electrica, e para logo os foguetes, que cruzavão o espaço, annunciavão que a barbaria do Paraguay fugia covarde diante da bravura das phalanges brasileiras! A noite achando-se as ruas do povoado todas bem illuminadas, reunirão-se na casa da camara todas as pessoas gradas do logar, cercadas da população, onde o dr. juiz de direito da comarca José Antonio Rodrigues, e o promotor publico dr. Simplicio Coelho de

- (1) Liberal Piauhyense n. 4 p. 3 col. 1. (2) Idem n. 6 p. 1 col. 1. seguintes (3) Supplemento ao n. 8 do Liberal Piauhyense e Imprensa n. 183 p. 1 col. 4. (4) L. P. ns. 1, 2 e segs. (5) Idem n. 6 p. 2 cols. 2 e 3. (6) Idem n. 8 p. 3 col. 3. (7) Idem idem supplemento p. 2 col 3. (8) Idem, idem idem. (9) Idem n. 4 p. 2 col. 1. (10) Idem n. 7 p. 1 col. 3. (11) Idem ibidem e p. 4. col. 3 comb. com Piauhhy de 5 do corrente n.º 65. (12) Imprensa n. 174, p. 2 cols. 2 e 3—L. P. n. 6 p. 1 cols. 1 e 2. (13) Idem n. 2 p. 3 col. 3. (14) Imprensa h. 173 p. 3 cols. 3 e 4.

Resende, improvisarão duas breves, porem energicas, elocuções, concluindo com vivas a S. M. o L. a F. L., ao bravo Caxias, exercitos allhados, e mais generaes &.

D'ahy seguirão para a casa do promotor publico, dr. Rezende, onde elle offereceo a todos e sem distincção um copo d'agua, brindando com o sr. dr. juiz de direito, commandante superior, o coronel João Martiniano Fontanelles, major Gervasio de Britto Passos, tenente-coronel Domingos de Britto Passos & aos cavalleiros que compoem o actual gabinete; ao exm. presidente da provincia; aos bravos generaes, que tão gloriosamente teem elevado o nome do soldado brasileiro apar do primeiro soldado do mundo! Seguiu-se depois em passeiata com uma banda de musica do logar, e o dr. Rezende em diversos pontos e em diferentes elocuções commemorou, durante a passeiata, os valerosos feitos da armada e exercito brasileiros nos combates de Paysandú, Riachuelo, Pago da Patria, Ilha do Carvalho, 24 de maio Curuzú, passagem de Humaita, e tantos outros, que seria enfadonho relatar, terminando-se a festa, depois de cumprimentar-se ao sr. major Benicio José de Moraes, presidente da camara, no salão da mesma com um breve, mas electrizante, discurso do dr. promotor publico e vivas em quantidade, terminando com o brinde de honra a S. M. o L. levantado pelo juiz de direito. Já veem os leitores que, se Piracurca não é uma das primeiras localidades do imperio, o é sem duvida do Piahy sendo incontestavelmente onde primeiro chegam as importantes noticias do grande mundo. Pela publicação desta pequena noticia muito obrigará ao seo constante leitor.

Caio-Marío.

Nullidade.

Em uma ligeira e obscura publicação, que a meu pedido sahio á luz no n. 64 deste jornal, patencie, ainda que suscitamente, aos srs. accionistas, que o sr. J. de Araujo, ou a directoria da companhia de navegação a vapor, vai dirigindo mal este ramo importante do progresso d'esta provincia.

«Promover (a directoria) por todos os modos a prosperidade da companhia . . . & eis o que resa o § 12, art. 31 dos est.

Mas o que vemos? Vemos a directoria entregar o seu corpo e o seu espirito ao sr. J. de Araujo, e consentir que este corte, como podão, os pequenos lucros dos accionistas e dê, a sua vontade, um pedaço a cada um dos seus *afilhados*. Isto revolta a todo mundo!

Deixemos de parte esta questão, e voltemos ao fio da que me leva ainda ás columnas do *Piahy*, com o fim não de desabafar paixões, mas de mostrar que o sr. J. de Araujo querendo pagar os serviços que deve ao sr. dr. Freitas, de accordo com este e o dr. Deolindo, embarcarão uma *bisca* na ultima reunião dos accionistas; e senão vejamos o art. 13 do til 2.º dos est. Diz elle que «nenhum accionista terá direito de votar em virtude de acções que não tenham

sido devidamente averbadas pelo menos 2 meses antes da reunião d'assembléa geral, salvo o caso de transferencia por herança.» Ora; se como é notorio, o sr. dr. Freitas não estava, ao tempo da ultima reunião, comprehendido em nenhuma das hypothese mencionadas, como accetou a votação para director? E o sr. dr. Deolindo, presidente d'assembléa dos accionistas porque não fez o seu dever observando que o sr. dr. Freitas não podia ser votado?

Não convinha. . . . sim, o sr. dr. Freitas não podia ser votado, porque, quem não pode votar não pode ser votado. Logo, a sua eleição está nulla; e é contra esse abuso que hamamos a attenção dos accionistas.

Agora permita-me o sr. dr. Freitas que lhe interrogue? como é que s. s. intiligente e sisudo (qualidades que folgo de reconhecer em sua pessoa) se apresenta n'esta cidade empossado de um lugar para que fora eleito irregularmente? se acéitou o lugar de director com a ganna de ser designado gerente, consita que lhe declare francamente que isso não lhe ficou bem.

Paro aqui.

Quisera estar bem apar de tudo quanto se ha passado nessa companhia que (não sei porque motivos) vive entregue ao sr. J. de Araujo, e só elle n'ella tem tido direito de faser tudo quanto quer; mas como assim não acontece, tenho uma cousa a pedir aos srs. accionistas, e é que estudem bem o coração e as acções (não as da companhia) do sr. J. de Araujo e fação-lhes applicação do seguinte pensamento de Volney, e veção qual será o fim da companhia, se medidas serias não forem tomadas.

Volney se esprime assim: a alternativa do bem e do mal nasce da natureza do coração do homem e da successiva cadeia de suas inclinações!

1869 março 1.º

Um accionista.

Note bem.

Ja havíamos traçado estas linhas quando no dia 3 do corrente sahio á luz a *Imprensa* do sr. José d'Araujo, com uma decompostura contra mim;—decompostura tão furibunda que abalou o mundo, como os canhões de Marengo!

Li duas vezes a famosa *defesa* do sr. presidente da directoria da companhia de vapores, e por hoje limito-me a devolver intactas as palavras estupidas, grosseiras e fofas que mandou escrever contra mim, sendo metade para a pessoa que as escreveu e metade para s. s., que as assignou.

D outra vez, se me sobrar tempo, voltarei a imprensa, para dizer alguma cousa ao sr. J. d'Araujo com relação a sua verrina, com fóros de defesa, para a qual remetto os accionistas imparciaes.

Rogo ao Dr. Newton, que procure acabar a serie de artigos, que vão sahindo contra mim.

Tenho guardado silencio, não para ve-lo estirar-se, mas antes para acabar de uma vés a discussão á que pretendo responder em um pequeno artigo.

Entretanto o negocio continúa e s. s. esquece que pretendo retirar-me breve e desejo satisfazer-o antes de sahir.

Veja pois se pode abreviar isso, porque uma decompostura muito grande cabe perfeitamente em um artigo bem pequeno.

Se quer um molde—veja a *Imprensa* n.º 114.

Theresina 10 de Março de 1869.

A. C. Rodrigues.

NOTICIARIO.

Eleições—Hontem foi que tivemos noticia da que se procedeo no collegio eleitoral das Barras (23 electores) no dia 3 do corrente, cujo resultado é o que se segue:

Dr. Coelho—22.
Dr. Borges—22.
Dr. Aureliano—12.
Dr. Salles—10.

Hontem recebemos tambem uma carta de nm amigo de S. Gonçalo, que communicou-nos ter sido o resultado da eleição do collegio de (Oeiras 66 electores) o seguinte:

Dr. Antonio Coelho Rodrigues—66.
Dr. Aureliano Ferreira de Carvalho—66.
Dr. Antonio Francisco de Salles—66.
Resultado até hoje conhecido:
Dr. Coelho 126 votos.
Dr. Aureliano 116 . . .
Dr. Salles 110 . . .
Dr. Borges 26 . . .

Destacamento desta capital.—Foi dispensado do commando o major José da Cunha Simões e nomeado para substituí-lo o capitão José Aurelio de Moura, que tambem foi dispensado, a seu pedido, Jois dias depois—sendo nomeado ultimamente o nosso amigo capitão Antonio Gentil de Souza Mendes, a quem, cordialmente apresentamos nossos emboras.

Foram tambem dispensados do serviço do dito destacamento, o capitão Ludgero Gonsalves Dias e o tenente Silvestre Ferreira Torres.

Guarda nacional.—Foi reintegrado no exercicio de major commandante do esquadrao de cavallaria da cidade de Oeiras, do qual se achava suspenso, o nosso prestimoso amigo, Ludgero de Moraes Rego.

Nós o felicitamos cordialmente.

Escandalo.—Na noite do dia 6 ou 7 do corrente informão-nos que um individuo pondo-se de embuscada ao pé da porta de uma mulher, que mora em uma casa entre o quartel e a cadeia, e que tem em sua companhia duas filhas moças, foi presentido por a quella, que tratou immediatamente de saber quem era, perguntando o nome do individuo que presentira; este em vez de responder-lhe forçou a porta do fundo da casa, e tentou violentar uma das filhas d'aquella mulher, a qual assustada pela audacia do desalmado sahio e pediu soccorro, que foi immediatamente mandado pela guarda da cadeia.

D'estarte evitou-se a consumação do crime; mas não se poude consignar a prisão do criminoso, que até hoje continua ignorado apesar das indagações policias empregadas para descobri-lo.

Ao Liberal Piahyense.—Sobre a questão do sr. dr. Leonidas Cesar Burlamaque com a presidencia da provincia, a proposito do seu exercicio e dos seus vencimentos de juiz de direito da comarea de Principe Imperial, pedimos a illustre redação um pouquinho da sua attenção para o seguinte Av do ministerio da justiça, que transcrevemos do *Diario Official*:
2.ª Secção—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1868—Ilm. e exm. sr.—Em officio n.º 14 de 17 de setembro ultimo v. exe. communicou que, tendo concedido ao bacharel Leonidas Cesar Burlamaque, juiz de direito da comarea de Principe Imperial, trez mezes de licença com vencimentos, resolvera cassar a mesma licença por ter lhe constado que este bacharel não tinha entrado em exercicio.

Declaro a v. exe., em resposta ao citado officio, que, a vista do artigo 1.º do Decreto n.º 247 de 15 de novembro de 1842 procedeo mui regularmente cassando a licença concedida, sendo que por «vencimentos» dever-se ha sempre entender ordenado e não a gratificação.—Deos Guarde a v. exe.—José Martiniano de Alencar Sr. presidente da provincia do Piahy.

Declaração.—Ao publico em geral e ao *Liberal Piahyense* em particular, declaramos que deixamos de responder agora ao seu artigo de fundo do n. 8 sobre a questão da instrução publica e solidariedade administrativa, por que aguardamos a continuação prometida desse artigo; o que faremos logo que essa conclusão apparecer.

Chegada.—Hontem ao escurecer chegou a esta cidade vindo de S. Gonçalo o vapor—Paranaguá: Alli nada havia occorrido digno de menção.

Fallecimento.—Acabamos de ser sorprendidos pela infusta noticia de ter fallecido á poucas horas a exm.ª sr.ª d. Rosa Lucia de Castro, muito digna mãe do nosso amigo padre José Gomes de Castro.

Deos se lembre de sua alma e mitigue a justador do filho que a pranteia.

EDITAES.

O Ilm.º Sr. Dr. chefe de policia manda publicar, para conhecimento de todos, os seguintes artigos de posturas da camara municipal desta capital, que tratão dos jogos prohibidos não prohibidos. &

Art.º 148. As cazas de jogos permittidos por lei pagarão o imposto de 20\$000 rs, alem da respectiva licença.

Art.º 149. Os que forem encontrados em quaesquer lugares com jogos prohibidos serão multados em 10\$000 rs, por cada um, e em 20\$000 rs, o dono ou admintstradores dos lugares, e nas reincidencias prizaõ por dous dias aos primeiros, e por quatro aos segundos,

Art.º 150. Os denunciantes de jogos prohibidos perante o Fiscal da camara terão o premio de 20\$000 rs, por cada vez que se realizar a impozicão a multa, ou a prizaõ de que trata o art.º antecedente.

Art.º 151. São jogos prhíbidos o lasquinet, o trinta e um, o vinte um, o pacão, e todos os jogos de paradas e de azar.

Secretaria da Policia do Piahy, em 19 de Fevereiro de 1869.

O Secretario

João Alvares de Souza.

De ordem do Ilm.º Sr. dr. Chefe de Policia, faço publico, para conhecimento de todos, que para as officinas de sapateiro e carpina, estabelecidas e já em effectivo trabalho, na casa de prizaõ com trabalho e de detenção desta capital, recebe-se e satisfaz-se com a maior promptidão e bem feitoria—qual quer encomenda relativa ao trabalho das mesmas officinas, a qual deve ser dirigida ao respectivo administardor Tenente Francisco Benicio de Carvalho e Mello; cujas obras serão vendidas por menos preço do que em qual quer outra parte desta provincia.

Secretaria da Policia do Piahy, 17 de Fevereiro de 1869.

O Secretario

João Alvares de Souza.

ANNUNCIOS

—A irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos desta cidade, reunida em meza hontem, resolveo por motivo de força maior que não se fizesse a procissão de Passos que devia ter logar a 19 deste mez—conforme se havia deliberado em sessão de 31 de dezembro ultimo; o que faço publico para os fins convenientes.

Theresina, 4.º de março de 1869.

Manoel Raimundo da Paz.

Secretario da confraria.

—Antonio da Costa Araujo e Antonio da Costa Araujo Filho, não podendo despedir-se de todas aquellas pessoas, que se dignarão visital-os nesta capital em consequencia de serem chamados urgentemente a Campo-maior, aproveitão-se deste meio para fazel-o—offerecendo-lhes os seus serviços na quella localidade.

Theresina, 6 de março de 1869

Pede-se

A pessoa que tiver achado um lenço de laberinto, na noite do dia 6 para 7 no Theatro, queira restitu-o, que se gratificará bem.

Honorio Barrozo.

Os Bachareis Agosilão Pereira da Silva e Antonio Coelho Rodrigues tem escriptorio de Advocacia aberto a rua Bella n.º 36. As pessoas, que precisarem dos seus serviços, quer crime quer no civil, podem procural-os todos os dias uteis ao referido escriptorio.

Typ. Const.—impresso por A. da C. Neves.